



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PAIÇANDU
CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Portaria Nº 9/2025 - PNDU-DF-SDF

O Doutor **FABIANO RODRIGO DE SOUZA**, Juiz Diretor do Fórum do Foro Regional de Paçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de homologação dos fechamentos e horários diferenciados de atendimento das serventias do foro extrajudicial por portaria (art. 54, §5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial);

CONSIDERANDO que, quando fechada a rede bancária, faculta-se o fechamento das serventias extrajudiciais (art. 15, §1º, da Resolução OE nº 320/2021 e art. 54, §4º, Código de Normas do Foro Extrajudicial);

CONSIDERANDO a suspensão integral do expediente bancário nos dias 03 e 04 de março de 2025, bem como a suspensão parcial no dia 05 de março de 2025, pela FEBRABAN (Comunicado Nº FB-007/2025);

RESOLVE:

1. **SUSPENDER** integralmente o expediente do Serviço Distrital de Ivatuba-PR, nos dias 03 e 04 de março de 2025, tendo em vista o fechamento integral da rede bancária nesses dias; e

2. **SUSPENDER** parcialmente o expediente do Cartório Distrital de Ivatuba-PR, no dia 05 de março de 2025, tendo em vista o fechamento parcial da rede bancária na localidade, a qual terá início do expediente ao público às 12h.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paiçandu, 24 de fevereiro de 2025

FABIANO RODRIGO DE SOUZA

Juiz Diretor do Fórum do Foro Regional de Paiçandu